ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTO VERA CRUZ

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 04/2016.

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de publicidade oficial pela imprensa escrita, a fim de fazer publicações legais.

Termo Aditivo ao contrato nº 04/2016, entre a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Vera Cruz, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Avenida Humaitá, nº 672, na cidade de Porto Vera Cruz – RS, inscrita no CNPJ nº 17.359.252/0001-04, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jederson Michel Seimetz, CPF: 021.073.120-60, portador da carteira de identidade nº 6098852517, Lajeado Seco, interior de Porto Vera Cruz - RS doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa Jornal Tribuna Livre LTDA – ME, domiciliada a Rua Dom Pedro II, nº 2179, sala 02-B, no Município de Santo Cristo - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.352.725/0001-08 representada neste ato por, Jussara Maria Feiden, portadora do CPF nº 957.019.820-68, doravante denominada CONTRATADA.

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar valor e prorrogar o contrato, conforme descrito abaixo, sendo regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e em especial ao seu art. 24 inciso II, e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado o valor referente à "contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade oficial pela imprensa escrita, a fim de fazer publicações legais", passando o preço do cm/col. (centímetro/coluna) de espaço publicitário, de R$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos), para RS 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) conforme dispõe cláusula terceira do contrato 04/2016 e acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada por 12 (dose) meses a vigência do contrato firmado em 02 de setembro de 2016 conforme Cláusula Oitava. A prorrogação começa a contar de 02 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas, mantendo-se as condições do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA FINAL

Fica eleito o Foro de Santo Cristo para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento contratual, na hipótese de não poderem ser resolvidos administrativamente.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os legais efeitos seus.

Câmara Municipal de Vereadores de Porto Vera Cruz, em 30 de agosto de 2019.

JEDERSON MICHEL SEIMETZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CONTRATADA

O presente termo está de acordo com a Lei 8.666/93, e alterações. Este é o Parecer Em...../...../.....

Testemunhas:_____ _____